

Goiás Previdência



Política de Investimentos - 2024

Goiás Previdência - GOIASPREV

Goiânia - GO



SUMÁRIO

| | | |
|----------|--------------------------------------------------|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 3 |
| 1.1 | Governança do RPPS/GO | 4 |
| 1.2 | Modelo de gestão | 4 |
| 1.2.1 | Gerência de Atuária e Dados Previdenciários..... | 4 |
| 1.2.2 | Gerência de Investimentos | 5 |
| 1.2.3 | Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos..... | 5 |
| 1.2.4 | Comitê de Investimentos..... | 6 |
| 1.2.5 | Diretoria Executiva..... | 6 |
| 1.2.6 | Conselho Fiscal..... | 7 |
| 1.2.7 | Conselho Deliberativo..... | 7 |
| 2 | ASPECTOS REGULATÓRIOS | 7 |
| 2.1 | Consultoria de valores mobiliários..... | 7 |
| 2.2 | Critérios de credenciamento | 8 |
| 3 | CENÁRIO MACROECONÔMICO | 8 |
| 3.1 | Conjuntura - 2023 | 8 |
| 3.2 | Perspectivas para 2024..... | 10 |
| 4 | ESTRATÉGIA | 11 |
| 4.1 | Aderência das metas de rentabilidade | 11 |
| 4.2 | Limites de enquadramento | 12 |
| 4.3 | Atual perfil da carteira..... | 15 |
| 4.4 | Gestão de ativos e passivos..... | 17 |
| 4.5 | Estratégia de alocação..... | 25 |
| 4.6 | Apreçamento de ativos | 26 |
| 4.7 | Contabilização dos ativos..... | 27 |
| 4.8 | Plano de contingenciamento..... | 28 |
| 5 | AVALIAÇÃO DOS RISCOS | 28 |
| 5.1 | Risco de Crédito | 29 |



| | | |
|------------|----------------------------------|-----------|
| 5.2 | Risco de Liquidez | 29 |
| 5.3 | Risco Operacional | 29 |
| 5.4 | Risco Legal..... | 30 |
| 5.5 | Risco de Mercado | 30 |
| 5.6 | Risco Sistêmico | 31 |
| 6 | Considerações finais..... | 31 |



1 INTRODUÇÃO

A Goiás Previdência – GOIASPREV, por meio de sua Diretoria Executiva, representada pelo seu Presidente, apresenta, ao seus conselhos, fiscal e deliberativo, a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás – RPPS/GO e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás – SPSM/GO, para o exercício de 2024, elaborada pelo Comitê de Investimentos, observados os critérios e normas estabelecidos no art. 26-A, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, em consonância a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, assim como as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº 185, de 14 de maio de 2015.

O Plano Anual de Investimentos, que constitui a Política de Investimentos para 2024, é instrumento hábil que norteia a aplicação dos princípios de investimentos os quais consideram o risco, o retorno, a liquidez, diversificação e horizonte de investimentos e taxas, aliados a boa gestão dos recursos do respectivo regime próprio. O diploma ainda referenda estratégias de alocação, define os objetivos de rentabilidade e oferece perspectivas de acompanhamento da prática das instruções estabelecida.

A Política de Investimentos ora apresentada, embasa as tomadas de decisões relativas aos investimentos dos fundos administrados pela Goiás Previdência - GOIASPREV, instituídos pela Lei nº 20.850, de 16 de setembro de 2020.

Relativamente aos recursos dos fundos financeiros a Política de Investimentos é instrumento indispensável para garantir a preservação do patrimônio dos Fundos Financeiros do RPPS/GO e SPSM/GO em relação à inflação — esta prática reflete as necessidades próprias de aplicação dos recursos que transitam nas contas dos fundos em curtíssimo prazo entre o recebimento das contribuições e o pagamento de benefícios desses fundos de repartição simples.

No entanto, o foco de instrução da Política de Investimentos volta-se ao Fundo Previdenciário do RPPS/GO caracterizado pelo regime de capitalização. As estratégias de alocação constantes dessa política levam em consideração o longo prazo da utilização dos recursos e, em virtude disso, as práticas de gestão dos recursos sugerem a duração de longo prazo da carteira do Fundo Previdenciário do RPPS/GO.



1.1 Governança do RPPS/GO

Dentro da esfera de decisão e administração dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás — RPPS/GO, figuram o Comitê de Investimentos, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal da GOIASPREV - CFG e o Conselho Deliberativo da GOIASPREV — CDG.

No âmbito da operação das aplicações e gestão dos recursos administrados pela unidade gestora, a Gerência de Investimentos, unidade subordinada à Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos – DAP, estabelece as rotinas de controle dos ativos por ela geridos.

1.2 Modelo de gestão

Entre os modelos prescritos na Resolução CMN nº 4.963/2021, quais sejam a gestão própria, a gestão por entidade autorizada e credenciada e a gestão mista, o RPPS/GO assume a gestão própria dos recursos como previsto no art. 21, §1º, inciso I da referida Resolução. Os recursos são administrados pela unidade gestora Goiás Previdência – GOIASPREV.

Em virtude da opção pela gestão própria dos recursos, onde a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos do RPPS/GO, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento, são necessários procedimentos de credenciamento para a escolha das instituições e fundos suficientes para atender os requisitos estabelecidos pelo RPPS/GO.

1.2.1 Gerência de Atuária e Dados Previdenciários

A Gerência de Atuária e Dados Previdenciários foi criada em atenção às necessidades de sustentabilidade dos planos do RPPS/GO e suas atividades e incumbências estão discriminadas no Decreto nº 9.546 de 28 de outubro de 2019.

Uma das competências da Gerência de Atuária e Dados Previdenciários da GOIASPREV é identificar a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS. A taxa será equivalente à taxa parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ – seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.



Conforme art. 39 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, a *duration* apurada no Relatório de Avaliação Atuarial, orienta a adoção das taxas de juros atuariais definidas para o exercício seguinte através da ETTJ.

Dessa forma, a taxa de juros, somada ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA – do período corrente, define a meta de rentabilidade presente na Política de Investimentos para o exercício seguinte.

1.2.2 Gerência de Investimentos

A Gerência de Investimentos da GOIASPREV, cuja existência está contida nos termos do Decreto nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo, relaciona-se diretamente à operacionalização das decisões consolidadas nos demais órgãos no que se refere a gestão das aplicações dos recursos do RPPS/GO. A unidade também tem como responsabilidade a elaboração periódica de relatórios e materiais que demonstrem o desempenho da carteira de investimentos da GOIASPREV.

1.2.3 Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos

A Diretoria de Gestão Ativos e Passivos da GOIASPREV (Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023) é composta pela Gerência de Atuária e Dados Previdenciários, Gerência de Investimentos e Gerência de Compensação Previdenciária. Compete à referida diretoria anuir sobre as práticas de gestão dos ativos e passivos do RPPS/GO no intuito de zelar pela sustentabilidade do plano de benefícios.



1.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, cuja atuação é instruída nos termos da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, atua na elaboração da Política de Investimentos, emite pareceres sobre as análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais da política de investimentos, avalia as estratégias de alocação da carteira do RPPS/GO, reavalia as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e define ajustes necessários na política em curso.

A composição do Comitê de Investimentos deve atender os requisitos predispostos na Portaria 1.467 de 2022 quais sejam os bons antecedentes (não ter sofrido condenação criminal ou qualquer situação que inabilite o servidor nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 1990) e a devida certificação que comprove a competência do membro nos requisitos técnicos exigidos.

O Comitê resulta da congregação de agentes públicos que mantenham vínculo com o Estado que possuam certificação estabelecida nas diretrizes do órgão fiscalizador federal. Essa instância também se submete aos limites máximo e mínimo de 5 e 10 membros cuja maioria deverá ser servidor público titular de cargo e efetivo e estar lotada na autarquia.

1.2.5 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão de execução das atividades de administração da GOIASPREV, em conformidade com as diretrizes legais. Suas atribuições estão disciplinadas no art. 9º da LC nº 66/2009. O citado instrumento legislativo define que esta diretoria é composta por quatro membros entre os quais figuram o Presidente e três Diretores.

Os componentes da Diretoria Executiva estão submetidos aos requisitos de formação superior e experiência profissional de, no mínimo, cinco anos nas áreas de administração, economias, finanças, direito, contabilidade, atuária ou auditoria. Além disso, deverão possuir antecedentes ilibados e, em caso de servidor público, não cumprir penalidade por transgressão disciplinar ou sofrerem qualquer inabilitação.



1.2.6 Conselho Fiscal

No tocante aos investimentos do RPPS/GO, compete ao Conselho Fiscal da GOIASPREV o zelo pela gestão econômico-financeira, analisar as demonstrações financeiras, documentos contábeis da entidade, demais documentos, outros registros que entender necessários e relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

A LC nº 66/2009 exige que os componentes do Conselho Fiscal possuam formação acadêmica superior ou comprovado conhecimento da legislação previdenciária ou experiência no exercício de atividades nas áreas de administração, economia, finanças, direito, contabilidade, atuária ou auditoria, além de outras exigências estabelecidas em lei.

1.2.7 Conselho Deliberativo

Ao Conselho Deliberativo da GOIASPREV, órgão de administração da autarquia cuja existência e competências constam dos termos dos art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 66/2009, cabe estabelecer e normatizar as diretrizes gerais de atuação da GOIASPREV, respeitadas as disposições legais aplicáveis, mormente as Constituições Republicana e Estadual e esta Lei Complementar. Ainda constitui responsabilidade do Conselho emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários.

2 ASPECTOS REGULATÓRIOS

2.1 Consultoria de valores mobiliários

Para a contratação de consultorias e serviços de aconselhamentos e recomendações, a unidade gestora adota requisitos cristalizados na Resolução CMN nº 4.963. A assunção de relações com quaisquer prestadores deverá observar a regulamentação específica da Comissão de Valores Imobiliários entre outras disposições descritas no art. 24 da supracitada Resolução.



2.2 Critérios de credenciamento

De acordo com as normas ditadas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, a unidade gestora do RPPS deverá realizar prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

Os parâmetros estabelecidos para o credenciamento das instituições devem contemplar, entre outros, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição ao risco reputacional, o padrão ético de conduta e a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

3 CENÁRIO MACROECONÔMICO

3.1 Conjuntura - 2023

O cenário global pós pandemia tem sido destacado pelas altas taxas básicas de juros adotadas como forma de combate aos persistentes níveis elevados de inflação, que desestimulam o consumo e acabam por estagnar os investimentos na economia mundial. O ano de 2023 foi marcado por intensos conflitos políticos e militares, como a guerra entre a Rússia e a Ucrânia e a intensificação do conflito entre Israel e a Palestina. Este cenário de incertezas quanto à pressão inflacionária e a consequente reação das autoridades monetárias em conjunto aos conflitos citados são as principais questões que permeiam as decisões de investimento para o ano de 2024.

No exterior, o primeiro semestre de 2023 foi caracterizado pela sequência de altas nas taxas básicas de juros nos EUA e na Europa aos patamares mais elevados das últimas décadas. Apesar da evidente necessidade de controle da inflação, tais atos de contração econômica foram responsáveis por sérias consequências ao setor bancário dessas economias. Tal movimento é evidenciado pela quebra de quatro grandes bancos regionais dos EUA e a crise do *Credit Suisse* na Europa, ocorrências que necessitaram da intervenção dos órgãos reguladores para evitar o pânico e uma possível contaminação do setor como um todo.

Outro fato relevante do período foi o atingimento do teto da dívida americana. O impasse político quanto à suspensão do teto da dívida foi responsável por uma grande onda de incertezas quanto ao financiamento da dívida americana. Devido à gravidade da situação, nos cenários mais pessimistas, cogitou-se até mesmo a possibilidade de declaração de uma moratória da maior economia do mundo. A resolução da questão a curto prazo foi a aprovação da suspensão do teto da dívida pela Câmara e o Senado dos Estados Unidos, mas a ocorrência demonstra a delicada missão do



FED (*Federal Reserve*, o Banco Central americano) em combater a inflação por meio da política monetária e simultaneamente amortecer a crise bancária, além de reprimir o crescimento exponencial da dívida americana.

Ademais, o segundo semestre foi marcado pela quebra da sequência de elevação das taxas de juros nos meses de setembro e outubro nos EUA e na Europa, respectivamente. O FED e o BCE (Banco Central Europeu) ainda não enxergam possibilidades de redução das taxas no curto prazo, mas a manutenção da taxa marca o fim de um grande ciclo de apertos monetários. As decisões partem dos recentes dados de desaceleração da inflação a níveis compatíveis às expectativas de mercado nos EUA e na Zona do Euro. Apesar da sinalização positiva deste indicador, os formuladores de política monetária permanecem cautelosos em função do aquecimento da atividade econômica americana, confirmado pela alta no PIB americano a 4,9% no 3º trimestre (acima do esperado pelo mercado), e inflação ainda em patamar elevado, apesar dos positivos sinais de desaceleração. Outro fator relevante na análise é a geração de emprego no país, que apresentou dados acima do esperado pelo mercado no mês de setembro (336 mil vagas criadas), e relativa desaceleração no mês de outubro (150 mil novos postos de trabalho).

Na China — importante parceira comercial da economia brasileira — a passagem dos anos de 2022 a 2023 marcou o fim da política de covid zero praticada até então. A abertura econômica no território deu ensejo à revisão das perspectivas dos agentes. Por isso, no início do ano acentua-se o aumento das expectativas de crescimento da economia chinesa. As estimativas dos indicadores, no entanto, seguiram inalteradas ao longo dos meses em função do produto pouco expressivo divulgado no segundo semestre de 2023. O Índice dos Gerentes de Compras (PMI) relativo ao setor de serviços chinês que se contraiu no terceiro trimestre e a baixa demanda por empréstimos tomam partido da análise negativa que em geral é realizada sobre o país.

No Brasil, o Comitê de Política Monetária (COPOM) optou pela manutenção da taxa SELIC ao patamar de 13,75% nas reuniões referentes ao primeiro semestre, em contrapartida aos aumentos realizados pelas autoridades monetárias americana e europeia. Apesar da escolha por manutenção, o país continuou em destaque negativo por possuir, no período analisado, a maior taxa de juros real do mundo. A situação se tornou ainda mais preocupante ao observar o salto de 52% de pedidos de recuperação judicial no país em 2023, maior nível em 5 anos, além do alto nível de endividamento das famílias brasileiras (78,1% em julho). A Ata do Copom relativa à 255ª Reunião (21/06/2023), destaca a desaceleração da inflação ao consumidor e a incipiente melhora nos setores de maior inércia inflacionária. Entretanto, foi demonstrada preocupação por parte dos formuladores da política monetária acerca do índice ainda estar acima do intervalo compatível ao cumprimento da meta para o ano de 2023. Boa parte dos produtos básicos exportados pelo Brasil tiveram seus preços acomodados no primeiro trimestre do ano. Ainda que tenha havido uma ligeira recuperação do preço das *commodities*, os valores verificados ao longo do ano são menores que aqueles verificados em 2022.

Já no segundo semestre, as reuniões do COPOM (256º, 257º e 258º) acarretaram três cortes consecutivos em 0,5 p.p. na taxa básica de juros (12,25%), em resposta à desaceleração da inflação e o estrangulamento sofrido por empresas e famílias no ciclo de alta da taxa. Durante o ano, o IBOVESPA refletiu o cenário de fuga de capitais do mercado de renda variável por conta das elevadas taxas de juros globais e fechou o mês de outubro em alta de 3,11% no ano, desempenho real negativo levando em conta o IPCA acumulado de 3,75% até outubro. Para efeitos de comparação, o CDI no mesmo período teve o desempenho de 11,02% ao ano, demonstrando a diferença de desempenho dos índices de renda fixa quando comparados



aos índices de renda variável no ano de 2023 de maneira geral. Em relação ao PIB, os desempenhos nos dois primeiros trimestres do ano foram acima das expectativas de mercado, com altas de 1,9% e 0,9% ante aos trimestres anteriores. Juntamente à taxa de desemprego de 8% no segundo trimestre de 2023, o menor patamar em 9 anos, os indicadores econômicos demonstram um aquecimento da economia brasileira no ano de 2023, motivo pelo qual o Banco Central se mantém preocupado em convergir a inflação para o intervalo da meta para o ano. De maneira geral, ao observar o comportamento da economia global no ano de 2023, é perceptível um padrão de encerramento do ciclo de alta das taxas de juros globais até segunda ordem, após uma grande sequência de aumentos percentuais nos anos anteriores devido à forte pressão inflacionária do contexto pós pandemia da COVID-19.

3.2 Perspectivas para 2024

As expectativas de mercado para o ano de 2024, captadas pelo Boletim Focus do dia 24/11/2023, são de continuidade nos cortes graduais na taxa SELIC — é esperado que a taxa básica encerre 2024 em 9,25%. A tendência observada pelo relatório é de uma queda da inflação no ano de 2024 (3,91%) ante ao patamar esperado ao fim de 2023 (4,53%).

Diversos fatores exercem influência sobre os mercados financeiros. Ao contemplar o ano vindouro de 2024, destaca-se que as questões geopolíticas continuarão a desempenhar um papel crucial nos investimentos. Três pilares principais merecem atenção especial: a política fiscal (tanto interna quanto externa), a dinâmica inflacionária e a política monetária nos Estados Unidos, bem como o desempenho da economia chinesa.

No cenário externo, as eleições presidenciais nos Estados Unidos terão influência significativa para o ano de 2024. É crucial manter a vigilância sobre possíveis desdobramentos nesse contexto, uma vez que o déficit americano chega a U\$ 2 trilhões e tem tendência crescente de endividamento, acima de 100% do PIB¹ e os anos eleitorais são tradicionalmente cenários de práticas de expansão fiscal. Ademais, a avaliação predominante é que a inflação nos Estados Unidos passou a operar em um novo patamar e pode demorar consideravelmente para retornar à meta de 2%. Essa perspectiva influenciará a inclinação negativa da curva de juros, sendo impulsionada pelo aumento das taxas de longo prazo, em oposição à diminuição das taxas de curto prazo. Esse cenário pode ter repercussões negativas para a liquidez global, exigindo uma monitoração cuidadosa das condições econômicas e das decisões do FED nos próximos meses. Em relação ao continente asiático, as projeções de mercado sugerem que a economia chinesa deverá expandir-se, porém com uma inclinação de baixa notável. Ainda assim, a magnitude desse crescimento, no entanto, possui o potencial de impactar significativamente a economia global.

Já no âmbito doméstico, a política fiscal brasileira para 2024 será um elemento central para os investidores, e a capacidade do país em manter uma abordagem equilibrada e favorável ao crescimento econômico pode influenciar diretamente as decisões de investimento. Apesar da inflação

¹ Investing.com



brasileira dar sinais de controle, os índices de preços ao redor do mundo ainda são bastante desafiadores — o que certamente impactará o mercado local. Diante desse cenário, é crucial adotar uma abordagem cautelosa e realizar análises aprofundadas das oportunidades que o mercado poderá apresentar ao longo de 2024.

4 ESTRATÉGIA

4.1 Aderência das metas de rentabilidade

O Fundo Previdenciário do RPPS/GO foi criado pela Lei Estadual nº 20.850/2020 onde foi instituída a segregação de massas. Dessa forma, o plano em capitalização foi operacionalizado em novembro de 2020.

Considerando o período de novembro de 2020 a dezembro de 2021, o plano em capitalização acumulou uma rentabilidade nominal de 3,65%. Exclusivamente em 2021, a rentabilidade acumulada da carteira de investimentos foi de 2,71% e, para 2022, a rentabilidade acumulada foi de 6,75%. O acumulado da rentabilidade até outubro de 2023 é de 10,08%. Considerando todo o período de operacionalização do fundo, a rentabilidade nominal da carteira é de 21,8% até outubro de 2023.

Analisando a rentabilidade obtida em 2021, é possível observar que a meta estabelecida pela política de investimentos não foi alcançada devido ao baixo desempenho da carteira, por conta do impacto causado pela pandemia da Covid-19 nos mercados. O mesmo cenário foi observado para 2022. Contudo, as rentabilidades observadas, em 2022, se aproximaram da meta atuarial definida para o exercício em patamar consideravelmente mais elevado se comparado àqueles vistos em 2021. No ano de 2023, as rentabilidades mensais já registradas apontam para o provável atendimento da meta atuarial definida para o exercício.



4.2 Limites de enquadramento

Quadro 1. Limites de Aplicação segundo Resolução CMN nº4963/2021

| LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS | Limite da Resolução CMN 4.963/21 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Segmento de Renda Fixa (artigo 7º) | 100% |
| <p>I, a: Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).</p> <p>I, b: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos.</p> <p>I, c: cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa)</p> | 100% |
| II - Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos de emissão do Tesouro Nacional. | 5% |
| <p>III, a: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa)</p> <p>III, b: cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa)</p> | 60% |
| IV - Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 da Portaria nº 4.963/2021 | 20% |



Política de Investimentos – GOIASPREV

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| V, a: Cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC); | |
| V, b: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda fixa); | 5% |
| V, c: Cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º dessa mesma Lei, observadas as normas da Comissão de Valores Mobiliários. | |
| Segmento de Renda Variável (artigo 8º) | 30% |
| I - Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável) | 30% |
| II - Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável) | 30% |
| Segmento de Investimentos no Exterior (artigo 9º) | 10% |
| I - Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" | 10% |
| II - Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior | 10% |
| III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários | 5% |
| Segmento de Investimentos Estruturados (artigo 10º) | 15% |
| I - Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM) | 10% |



Política de Investimentos – GOIASPREV

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| II - Cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos | 5% |
| III - Cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários. | 5% |
| Segmento de Fundos Imobiliários | 5% |
| No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores. | 5% |
| Segmento de Empréstimos Consignados | 5% |
| I - até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º | 5% |
| II - até 10% (dez por cento), para os regimes que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança de que trata o § 7º do art. 7º | 10% |



4.3 Atual perfil da carteira

A distribuição atual da carteira do Fundo Previdenciário do RPPS/GO no mês de novembro de 2023 por fundos de investimento, benchmarks e segmentos é apresentada a seguir:

Tabela 1. Distribuição atual da carteira

| Ativo | CNPJ | Benchmark | Saldo Aplicado | Participação (%) | Prazo - resgate | Benchmark | Participação |
|-----------------------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|------------------|-----------------|--------------|--------------|
| BB PREV RF PERFIL FIC FI | 13.077.418/0001-49 | CDI | R\$ 52.095.885,18 | 21,29% | D+0 | CDI | 27,33% |
| CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP | 03.737.206/0001-97 | CDI | R\$ 5.590.550,01 | 2,28% | D+0 | IRF-M1 | 25,14% |
| CAIXA BRASIL TP FI RF LP | 05.164.356/0001-84 | CDI | R\$ 743.350,50 | 0,30% | D+0 | N/A | 14,53% |
| CAIXA ALIANÇA TP FI RF | 05.164.358/0001-73 | N/A ² | R\$ 35.552.982,71 | 14,53% | D+0 | IPCA | 10,53% |
| CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA | 23.215.008/0001-70 | CDI | R\$ 0,00 | 0,00% | D+0 | IDKA IPCA 2A | 6,72% |
| BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA | 28.578.897/0001-54 | MSCI ACWI | R\$ 1.477.051,97 | 0,60% | Até D+30 | IRF-M1+ | 6,63% |
| BB AÇÕES AGRO | 40.054.357/0001-77 | IBOVESPA | R\$ 1.049.905,90 | 0,43% | Até D+30 | IMA-B5 | 5,30% |
| BB AÇÕES EUROPEIAS BDR I | 38.236.242/0001-51 | MSCI Europe | R\$ 2.109.589,26 | 0,86% | Até D+30 | MSCI ACWI | 1,44% |
| CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I | 17.502.937/0001-68 | MSCI ACWI | R\$ 2.048.136,71 | 0,84% | Até D+30 | IBOVESPA | 1,14% |
| BB AÇÕES GOVERNANÇA | 10.418.335/0001-88 | IGCT | R\$ 441.574,93 | 0,18% | Até D+30 | MSCI Europe | 0,86% |
| BB AÇÕES RETORNO TOTAL | 09.005.805/0001-00 | IBOVESPA | R\$ 81.845,68 | 0,03% | Até D+30 | IGCT | 0,18% |
| BB PREV FLUXO RF SIMPLES FIC | 13.077.415/0001-05 | CDI | R\$ 2.947.639,61 | 1,20% | D+0 | ELET3 | 0,20% |
| BB PREV RF IDKA 2 TP | 13.322.205/0001-35 | IDKA IPCA 2A | R\$ 7.548.099,59 | 3,08% | Até D+30 | IRF-M | 0,00% |
| BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI | 03.543.447/0001-03 | IMA-B5 | R\$ 7.580.945,62 | 3,10% | Até D+30 | IMA-B5+ | 0,00% |
| BB PREV RF IRF-M1 TP | 11.328.882/0001-35 | IRF-M1 | R\$ 24.035.071,60 | 9,82% | D+0 | IMA-B | 0,00% |
| BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ | 32.161.826/0001-29 | IRF-M1+ | R\$ 16.214.689,06 | 6,63% | Até D+30 | | |
| CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RF | 14.508.643/0001-55 | CDI | R\$ 5.421.610,77 | 2,22% | D+0 | | |
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF | 10.740.670/0001-06 | IRF-M1 | R\$ 37.487.839,58 | 15,32% | D+0 | | |
| CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP | 14.386.926/0001-71 | IDKA IPCA 2A | R\$ 8.890.857,73 | 3,63% | D+0 | | |
| CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF LP | 11.060.913/0001-10 | IMA-B5 | R\$ 5.390.296,27 | 2,20% | D+0 | | |
| CAIXA BRASIL ATIVA FIC RF LP | 35.536.532/0001-22 | IPCA | R\$ 1.745.515,23 | 0,71% | Até D+30 | | |
| CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE | 30.068.169/0001-44 | IBOVESPA | R\$ 1.661.381,96 | 0,68% | Até D+30 | | |
| CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTI LP ³ | 14.120.520/0001-42 | CDI | R\$ 88.085,69 | 0,04% | D+0 | | |
| BB PREV RF TP VÉRTICE 2024 | 49.964.484/0001-88 | IPCA | R\$ 9.434.661,02 | 3,86% | 2024 | | |
| BB PREV RF TP VÉRTICE 2027 | 46.134.096/0001-81 | IPCA | R\$ 10.818.078,54 | 4,42% | 2030 | | |
| BB PREV RF TP VÉRTICE 2030 | 46.134.117/0001-69 | IPCA | R\$ 3.776.237,10 | 1,54% | 2027 | | |
| CAIXA FIA ELETROBRAS | 45.443.475/0001-90 | ELET3 | R\$ 488.644,21 | 0,20% | Até D+30 | | |

² O fundo de investimento “CAIXA ALIANÇA TP FI RF” não possui um índice de referência definido em sua lâmina ou na CVM. Sua carteira é composta 100% por LTN (pré-fixados).

³ Mesmo o CDI sendo um índice de renda fixa, o fundo “CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTI LP” é de renda variável multimercado que possui o CDI como *benchmark*.



A alta concentração percentual em ativos de renda fixa (95,96%) sugere o perfil conservador da carteira de ativos do RPSS/GO. A estratégia de alocação utilizada é justificada pelo superávit atuarial do plano de benefícios, não sendo recomendável, no momento, maior exposição a riscos inerentes ao mercado de renda variável.

Ademais, a *duration* apurada para o passivo do Fundo Previdenciário conforme a Avaliação Atuarial de 2023 é de 31,34 anos. Já o vencimento dos ativos da carteira tem o prazo máximo para 2030, conforme disposto na tabela de distribuição abaixo. Cerca de 93,34% da carteira possui liquidez em até 30 dias, sendo 74,76% do portfólio representado por fundos de liquidez imediata (D+0). É necessário considerar que, apesar da maior parte dos recursos possuir prazo de resgate em D+0, tais fundos de investimento podem possuir em sua composição de carteira títulos de longo prazo. Ademais, as alocações de recursos definidas até então observaram as definições da otimização de carteira como rege a metodologia da teoria moderna de carteira de Markowitz.

Tabela 2. Prazo para resgate das aplicações

| PRAZO | RECURSOS | PERC. |
|------------|--------------------|--------|
| D+0 | R\$ 165.832.119,71 | 74,76% |
| D+1 a D+30 | R\$ 41.209.034,22 | 18,58% |
| 2024 | R\$ 101.905,32 | 0,05% |
| 2027 | R\$ 3.708.035,58 | 1,67% |
| 2030 | R\$ 10.959.985,66 | 4,94% |

Tendo em vista o fluxo atuarial previsto no estudo de *Asset Liability Management* - ALM, desenvolvido pela Gerência de Investimentos em conjunto com a Gerência de Atuária e Dados Previdenciários, da Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos, da GOIASPREV, que tem por objetivo o gerenciamento de riscos por formulação de carteira de investimentos com rentabilidade esperada e valores disponíveis suficientes à cobertura dos compromissos atuais e futuros, é possível realizar um alongamento da carteira de ativos a depender da estratégia de alocação adotada, sem prejuízos ao fluxo de pagamentos de curto prazo.

Para fins de orientação das práticas de gestão dos ativos do plano, a meta de rentabilidade, ao ser definida, opera em favor da sustentabilidade do fundo. Para o ano de 2024, em par com as práticas de imunização do passivo⁴, segundo a Portaria MPS nº 3.289/2023 que altera o art. 4º do Anexo

⁴ Imunização do passivo é um conjunto de práticas permitem a cobertura das obrigações. Não necessariamente é o equilíbrio financeiro, mas a busca desse equilíbrio. Terminologia comum utilizada no relatório de análise das hipóteses biométricas presentes em cálculos atuariais.



VII da Portaria MTP nº 1.467/2022 e associada à duração do passivo, **a meta de rentabilidade é de 5,04% somada ao IPCA** em consonância com os estudos encetados no Relatório de Avaliação Atuarial”.

4.4 Gestão de ativos e passivos

A tabela 3 dedica-se a apresentar como transcorrem os fluxos atuariais para o Fundo Previdenciário do RPPS/GO em acordo ao estudo atuarial disposto no estudo de ALM de 2023 da GOIASPREV.

**Tabela 3.** Fluxos atuariais para o Fundo Previdenciário do RPPS/GO

| Ano | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Financeiro (c = a - b) | Rentabilidade Esperada (d) | Fluxo Anual Projetado (e = c + d) | Saldo Acumulado |
|------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 2024 | 102.578.817,75 | 501.886,69 | 102.076.931,06 | 10.629.625,01 | 112.706.556,06 | 334.660.733,89 |
| 2025 | 97.924.449,30 | 1.125.409,71 | 96.799.039,59 | 15.518.199,35 | 112.317.238,94 | 446.977.972,83 |
| 2026 | 93.468.545,05 | 1.761.459,25 | 91.707.085,81 | 20.154.009,78 | 111.861.095,58 | 558.839.068,41 |
| 2027 | 89.222.348,46 | 2.224.498,93 | 86.997.849,53 | 24.545.961,04 | 111.543.810,57 | 670.382.878,98 |
| 2028 | 85.049.885,02 | 3.017.341,60 | 82.032.543,43 | 28.712.381,91 | 110.744.925,33 | 781.127.804,31 |
| 2029 | 80.984.617,47 | 3.909.983,58 | 77.074.633,90 | 32.641.008,90 | 109.715.642,80 | 890.843.447,11 |
| 2030 | 77.013.253,47 | 4.979.554,38 | 72.033.699,08 | 36.332.196,26 | 108.365.895,35 | 999.209.342,46 |
| 2031 | 73.148.231,17 | 6.011.414,54 | 67.136.816,63 | 39.781.967,82 | 106.918.784,45 | 1.106.128.126,91 |
| 2032 | 69.380.182,82 | 7.129.510,49 | 62.250.672,33 | 42.997.222,39 | 105.247.894,72 | 1.211.376.021,63 |
| 2033 | 65.750.137,13 | 8.319.075,31 | 57.431.061,83 | 45.978.474,24 | 103.409.536,07 | 1.314.785.557,69 |
| 2034 | 62.236.383,60 | 9.486.000,14 | 52.750.383,46 | 48.728.909,74 | 101.479.293,20 | 1.416.264.850,89 |
| 2035 | 59.119.422,76 | 9.786.299,92 | 49.333.122,84 | 51.255.182,51 | 100.588.305,35 | 1.516.853.156,24 |
| 2036 | 55.870.678,33 | 10.826.714,90 | 45.043.963,43 | 53.617.798,98 | 98.661.762,41 | 1.615.514.918,66 |
| 2037 | 52.872.317,72 | 11.461.687,66 | 41.410.630,06 | 55.775.002,98 | 97.185.633,04 | 1.712.700.551,70 |
| 2038 | 49.916.275,33 | 12.384.285,60 | 37.531.989,73 | 57.758.202,73 | 95.290.192,46 | 1.807.990.744,16 |
| 2039 | 47.035.770,43 | 13.372.147,97 | 33.663.622,46 | 59.555.650,20 | 93.219.272,67 | 1.901.210.016,82 |
| 2040 | 44.242.363,58 | 14.435.737,83 | 29.806.625,76 | 61.167.837,40 | 90.974.463,15 | 1.992.184.479,97 |
| 2041 | 41.526.326,39 | 15.580.958,38 | 25.945.368,01 | 62.595.308,86 | 88.540.676,87 | 2.080.725.156,84 |
| 2042 | 38.971.762,35 | 16.528.779,04 | 22.442.983,32 | 63.837.860,52 | 86.280.843,84 | 2.167.006.000,68 |
| 2043 | 35.209.990,62 | 21.669.264,18 | 13.540.726,44 | 64.912.679,20 | 78.453.405,64 | 2.245.459.406,32 |
| 2044 | 32.389.965,05 | 24.067.478,62 | 8.322.486,43 | 65.561.159,20 | 73.883.645,63 | 2.319.343.051,95 |
| 2045 | 29.264.334,66 | 27.567.240,12 | 1.697.094,54 | 65.959.732,05 | 67.656.826,59 | 2.386.999.878,54 |
| 2046 | 26.376.803,18 | 30.461.699,26 | -4.084.896,08 | 66.041.007,74 | 61.956.111,65 | 2.448.955.990,19 |
| 2047 | 23.662.939,13 | 33.073.845,70 | -9.410.906,57 | 65.845.377,66 | 56.434.471,09 | 2.505.390.461,28 |
| 2048 | 21.178.539,94 | 35.304.785,29 | -14.126.245,35 | 65.394.679,19 | 51.268.433,84 | 2.556.658.895,11 |



| Ano | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Financeiro (c = a - b) | Rentabilidade Esperada (d) | Fluxo Anual Projetado (e = c + d) | Saldo Acumulado |
|------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 2049 | 17.359.188,59 | 41.149.959,47 | -23.790.770,87 | 64.718.158,06 | 40.927.387,19 | 2.597.586.282,30 |
| 2050 | 15.353.027,90 | 42.121.756,40 | -26.768.728,51 | 63.578.792,38 | 36.810.063,87 | 2.634.396.346,17 |
| 2051 | 13.394.433,38 | 43.160.367,31 | -29.765.933,93 | 62.296.809,10 | 32.530.875,17 | 2.666.927.221,34 |
| 2052 | 11.578.174,34 | 43.940.455,13 | -32.362.280,79 | 60.871.286,41 | 28.509.005,62 | 2.695.436.226,96 |
| 2053 | 10.021.963,04 | 44.156.851,14 | -34.134.888,10 | 59.321.421,87 | 25.186.533,77 | 2.720.622.760,73 |
| 2054 | 8.513.636,81 | 44.313.820,88 | -35.800.184,07 | 57.686.665,26 | 21.886.481,19 | 2.742.509.241,92 |
| 2055 | 7.362.829,37 | 43.557.841,49 | -36.195.012,13 | 55.972.155,82 | 19.777.143,70 | 2.762.286.385,62 |
| 2056 | 6.408.058,81 | 42.402.008,09 | -35.993.949,28 | 54.238.737,65 | 18.244.788,36 | 2.780.531.173,98 |
| 2057 | 5.489.594,95 | 41.292.896,41 | -35.803.301,46 | 52.514.948,59 | 16.711.647,13 | 2.797.242.821,12 |
| 2058 | 4.734.426,71 | 39.845.709,68 | -35.111.282,96 | 50.800.289,86 | 15.689.006,90 | 2.812.931.828,01 |
| 2059 | 4.057.017,11 | 38.297.812,53 | -34.240.795,42 | 49.118.772,64 | 14.877.977,22 | 2.827.809.805,23 |
| 2060 | 3.589.545,08 | 36.272.611,89 | -32.683.066,81 | 47.478.944,01 | 14.795.877,20 | 2.842.605.682,43 |
| 2061 | 3.204.127,40 | 34.137.065,57 | -30.932.938,17 | 45.913.716,69 | 14.980.778,52 | 2.857.586.460,95 |
| 2062 | 2.848.409,53 | 32.053.460,81 | -29.205.051,28 | 44.432.304,91 | 15.227.253,63 | 2.872.813.714,58 |
| 2063 | 2.609.690,76 | 29.738.221,39 | -27.128.530,63 | 43.033.643,50 | 15.905.112,87 | 2.888.718.827,45 |
| 2064 | 2.399.164,61 | 27.469.808,07 | -25.070.643,46 | 41.734.428,90 | 16.663.785,44 | 2.905.382.612,89 |
| 2065 | 2.216.929,03 | 25.245.278,82 | -23.028.349,79 | 40.533.768,74 | 17.505.418,95 | 2.922.888.031,84 |
| 2066 | 2.045.288,97 | 23.120.706,59 | -21.075.417,63 | 39.430.916,23 | 18.355.498,60 | 2.941.243.530,44 |
| 2067 | 1.888.148,82 | 21.080.245,16 | -19.192.096,34 | 38.421.591,74 | 19.229.495,41 | 2.960.473.025,85 |
| 2068 | 1.737.893,35 | 19.149.616,68 | -17.411.723,33 | 37.502.461,55 | 20.090.738,22 | 2.980.563.764,07 |
| 2069 | 1.592.481,55 | 17.335.269,40 | -15.742.787,85 | 36.668.595,33 | 20.925.807,48 | 3.001.489.571,56 |
| 2070 | 1.452.643,61 | 15.634.892,06 | -14.182.248,45 | 35.914.656,24 | 21.732.407,79 | 3.023.221.979,34 |
| 2071 | 1.318.692,05 | 14.046.136,18 | -12.727.444,13 | 35.235.453,06 | 22.508.008,94 | 3.045.729.988,28 |
| 2072 | 1.191.113,94 | 12.566.606,77 | -11.375.492,83 | 34.625.922,04 | 23.250.429,21 | 3.068.980.417,49 |
| 2073 | 1.070.292,49 | 11.193.717,72 | -10.123.425,24 | 34.081.137,41 | 23.957.712,17 | 3.092.938.129,66 |
| 2074 | 956.243,50 | 9.924.700,36 | -8.968.456,87 | 33.596.315,66 | 24.627.858,79 | 3.117.565.988,45 |



| Ano | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Financeiro (c = a - b) | Rentabilidade Esperada (d) | Fluxo Anual Projetado (e = c + d) | Saldo Acumulado ⁵ |
|------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| 2075 | 849.020,25 | 8.756.523,70 | -7.907.503,45 | 33.166.806,58 | 25.259.303,13 | 3.142.825.291,59 |
| 2076 | 749.349,79 | 7.685.866,94 | -6.936.517,15 | 32.788.107,71 | 25.851.590,56 | 3.168.676.882,15 |
| 2077 | 657.240,08 | 6.709.167,74 | -6.051.927,66 | 32.455.910,42 | 26.403.982,76 | 3.195.080.864,91 |
| 2078 | 572.659,61 | 5.822.563,27 | -5.249.903,66 | 32.166.077,08 | 26.916.173,42 | 3.221.997.038,33 |
| 2079 | 495.493,78 | 5.021.938,91 | -4.526.445,13 | 31.914.653,53 | 27.388.208,40 | 3.249.385.246,72 |
| 2080 | 425.556,10 | 4.302.964,24 | -3.877.408,15 | 31.697.877,19 | 27.820.469,04 | 3.277.205.715,77 |
| 2081 | 362.688,18 | 3.661.146,84 | -3.298.458,67 | 31.512.183,93 | 28.213.725,27 | 3.305.419.441,03 |
| 2082 | 306.600,00 | 3.091.843,78 | -2.785.243,78 | 31.354.217,19 | 28.568.973,41 | 3.333.988.414,44 |
| 2083 | 256.933,61 | 2.590.275,85 | -2.333.342,25 | 31.220.828,86 | 28.887.486,61 | 3.362.875.901,05 |
| 2084 | 213.319,94 | 2.151.574,55 | -1.938.254,61 | 31.109.082,58 | 29.170.827,97 | 3.392.046.729,02 |
| 2085 | 175.360,47 | 1.770.834,53 | -1.595.474,06 | 31.016.257,48 | 29.420.783,42 | 3.421.467.512,44 |
| 2086 | 142.656,22 | 1.443.151,21 | -1.300.494,99 | 30.939.848,50 | 29.639.353,51 | 3.451.106.865,96 |
| 2087 | 114.753,91 | 1.163.664,37 | -1.048.910,46 | 30.877.566,40 | 29.828.655,94 | 3.480.935.521,89 |
| 2088 | 91.200,52 | 927.614,91 | -836.414,40 | 30.827.332,94 | 29.990.918,54 | 3.510.926.440,43 |
| 2089 | 71.557,30 | 730.383,02 | -658.825,73 | 30.787.276,15 | 30.128.450,43 | 3.541.054.890,86 |
| 2090 | 55.376,10 | 567.506,95 | -512.130,85 | 30.755.724,28 | 30.243.593,43 | 3.571.298.484,29 |
| 2091 | 42.222,81 | 434.693,31 | -392.470,50 | 30.731.197,78 | 30.338.727,28 | 3.601.637.211,58 |
| 2092 | 31.681,09 | 327.854,88 | -296.173,79 | 30.712.401,95 | 30.416.228,16 | 3.632.053.439,73 |
| 2093 | 23.362,77 | 243.176,83 | -219.814,06 | 30.698.217,86 | 30.478.403,80 | 3.662.531.843,53 |
| 2094 | 16.909,09 | 177.143,47 | -160.234,38 | 30.687.690,73 | 30.527.456,35 | 3.693.059.299,88 |
| 2095 | 11.993,41 | 126.550,46 | -114.557,05 | 30.680.016,93 | 30.565.459,88 | 3.723.624.759,76 |
| 2096 | 8.323,87 | 88.528,02 | -80.204,14 | 30.674.530,67 | 30.594.326,53 | 3.754.219.086,29 |
| 2097 | 5.643,09 | 60.538,41 | -54.895,32 | 30.670.689,61 | 30.615.794,29 | 3.784.834.880,58 |
| 2098 | 3.729,03 | 40.383,49 | -36.654,46 | 30.668.060,61 | 30.631.406,15 | 3.815.466.286,73 |

⁵ Em t_1 (2024) o saldo acumulado é função da soma do “Fluxo anual projetado” ao saldo dos ativos garantidores do mês de setembro de 2023. O montante do Patrimônio do Plano apurado no mês de setembro de 2023 equivale a R\$ 221.954.177,82. Para os próximos anos o saldo acumulado é a soma do “Fluxo anual projetado” e o “Saldo acumulado” do ano anterior.



A seguir, a otimização de carteira realizada por intermédio do ambiente computacional estatístico RStudio no estudo de ALM (competência de referência setembro/2023):

Tabela 4. Carteira Otimizada - Benchmarks

| Benchmark | Participação (%) | Rentabilidade Esperada Nominal (%a.a.) | Rentabilidade Esperada Real (%a.a.) | Rentabilidade Anualizada (%a.a.) | Rentabilidade Acumulada (30M) | Desvio Padrão |
|--------------|------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|---------------|
| CDI | 66,59% | 9,15% ⁶ | 5,23% | 10,51% | 28,39% | 0,31% |
| IPCA | 32,00% | 3,92% | 0,00% | 6,87% | 18,08% | 0,50% |
| MSCI ACWI | 0,92% | 6,21% | 2,29% | 5,36% | 13,95% | 3,73% |
| IGCT | 0,48% | 1,37% | -2,25% | -0,41% | -1,03% | 5,47% |
| MSCI Europe | 0,00% | 6,79% | 2,87% | 5,86% | 15,31% | 3,89% |
| IRF-M1+ | 0,00% | 8,01% | 4,09% | 7,89% | 20,91% | 1,40% |
| IRF-M1 | 0,00% | 9,95% | 6,03% | 9,94% | 26,74% | 0,41% |
| IRF-M | 0,00% | 8,52% | 4,60% | 8,44% | 22,48% | 1,04% |
| IMA-B5+ | 0,00% | 5,66% | 1,74% | 5,38% | 14,00% | 2,16% |
| IMA-B5 | 0,00% | 9,44% | 5,52% | 9,40% | 25,19% | 0,82% |
| IMA-B | 0,00% | 7,58% | 3,66% | 7,46% | 19,71% | 1,38% |
| IDKA IPCA 2A | 0,00% | 9,44% | 5,52% | 9,38% | 25,14% | 0,90% |
| IBOVESPA | 0,00% | 1,64% | -2,28% | -0,02% | -0,06% | 5,29% |

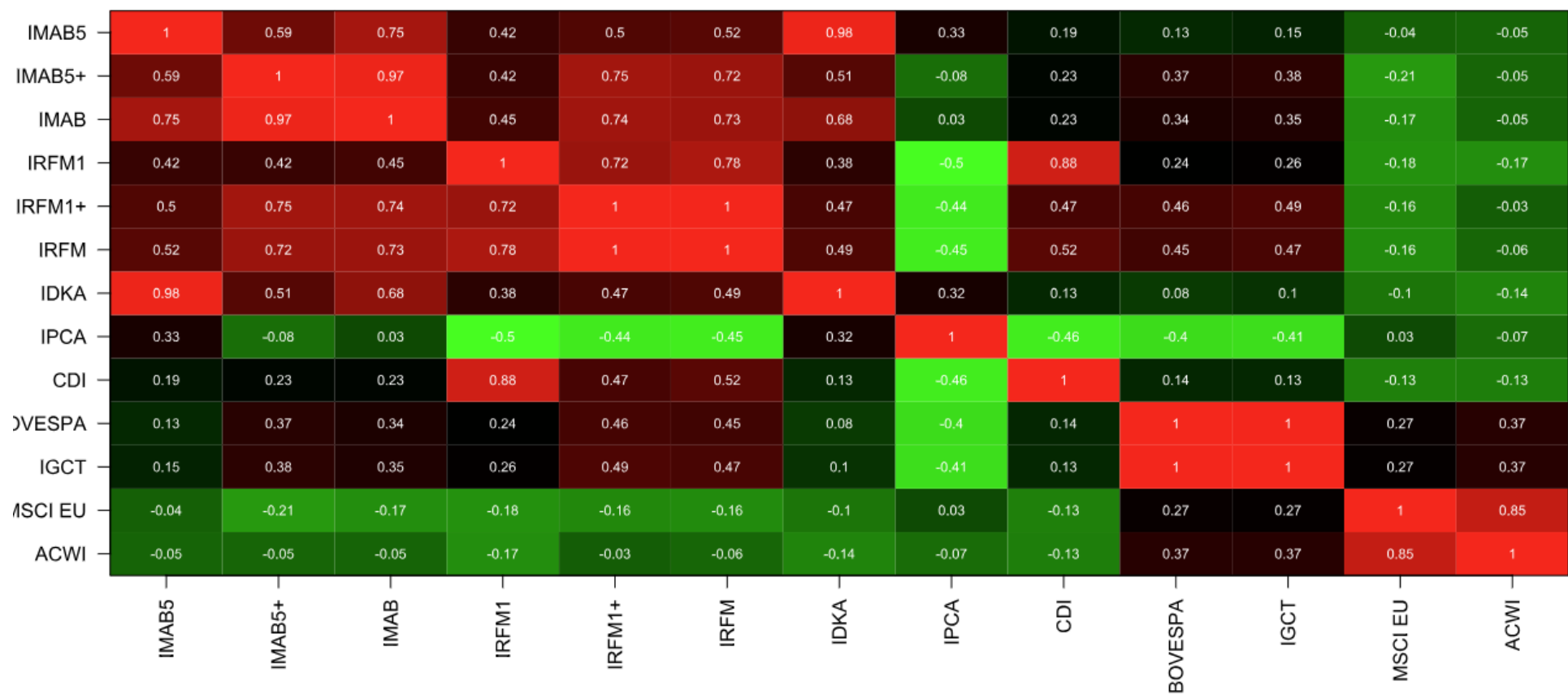
De maneira geral, a otimização de carteira refletiu que, no período analisado, a renda fixa ofereceu a melhor relação risco e retorno devido ao ciclo de alta das taxas de juros. O CDI foi o índice de referência que apresentou melhor rentabilidade acumulada e menor desvio padrão, justamente por conta de sua correlação direta com a taxa SELIC. O IPCA, apesar de possuir apenas um nível médio de retorno ao analisar a conjuntura dos índices, destaca-se pelo baixo desvio padrão e correlação negativa com o CDI, conforme descrito no Matriz de Correlação apresentada a seguir. O acréscimo dos índices IGCT e MSCI ACWI, mesmo a taxas de retorno esperado menores em comparação a outros benchmarks considerados na análise, demonstra a presença do princípio de diversificação da carteira, por meio da aplicação em ativos negativamente correlacionados entre si. A descrição mais profunda dos resultados analisados para cada benchmark está contida no estudo de ALM de 2023, que baseia a elaboração deste texto.

⁶ A rentabilidade projetada para o CDI e o IPCA para os períodos assinalados considera as estimativas constantes do Boletim Focus de 1 de dezembro de 2023.



Figura 1. Matriz de Correlação - benchmarks

Pearson Correlation Image



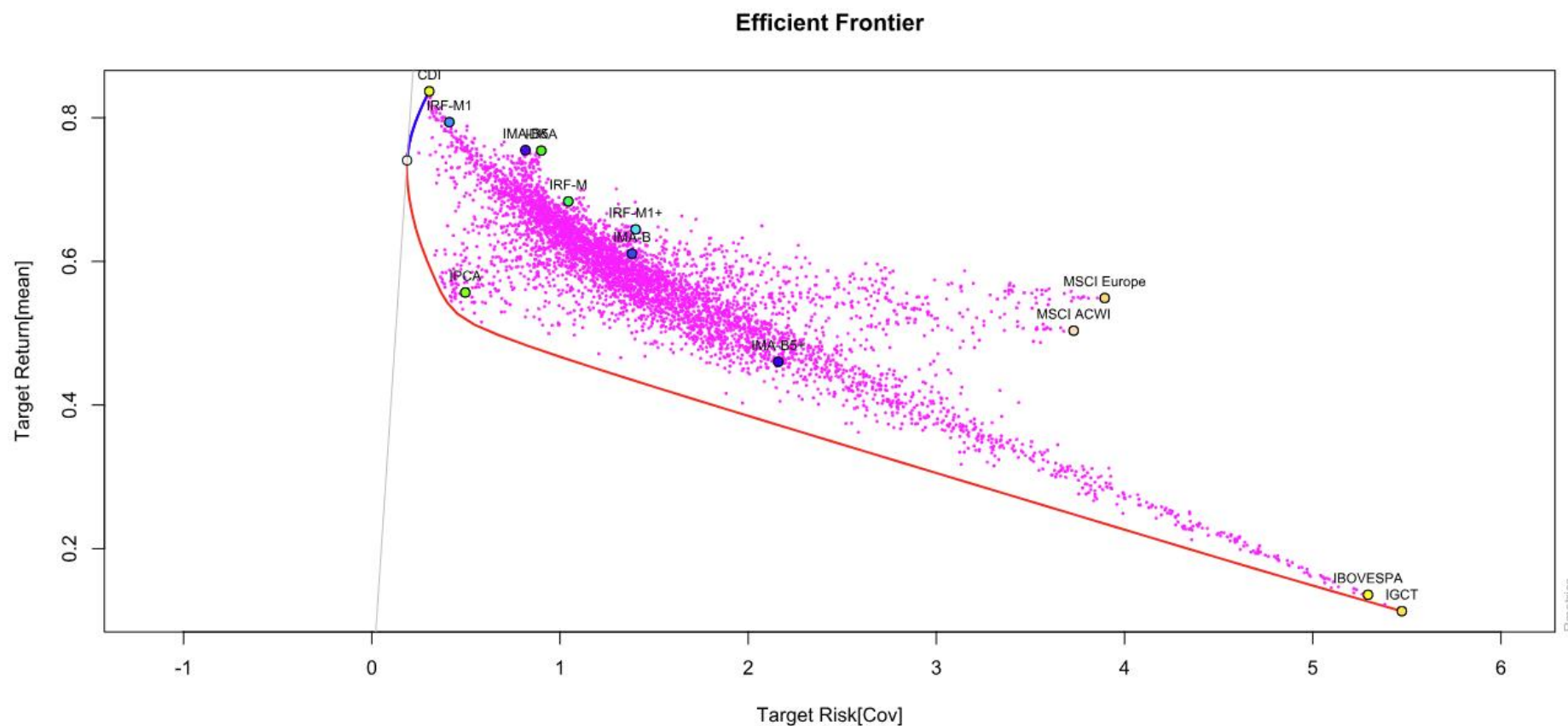
Method: cor

A carteira que maximiza a relação risco e retorno, representada pelo ponto de tangência na Fronteira Eficiente de Markowitz, apresenta rentabilidade média de 0,74% ao mês, 25,39% de rentabilidade acumulada, no período de abril/2021 a setembro/2023, e desvio padrão de 0,19% no



mesmo período. Ao analisar os índices, de forma individualizada, é perceptível que a diversificação realizada pelo software foi capaz de reduzir o nível de risco apresentado por todos os *benchmarks* (referências). Apesar de uma leve redução da rentabilidade quando comparado a alguns índices de renda fixa, o resultado é compatível com o perfil conservador do RPPS/GO ao reduzir o risco diversificável e ao mesmo tempo manter um nível satisfatório de rentabilidade. No ano de 2023, a carteira otimizada apresentou uma rentabilidade de 7,95% até o mês de setembro, enquanto a meta atuarial acumulada no período é de 7,24%.

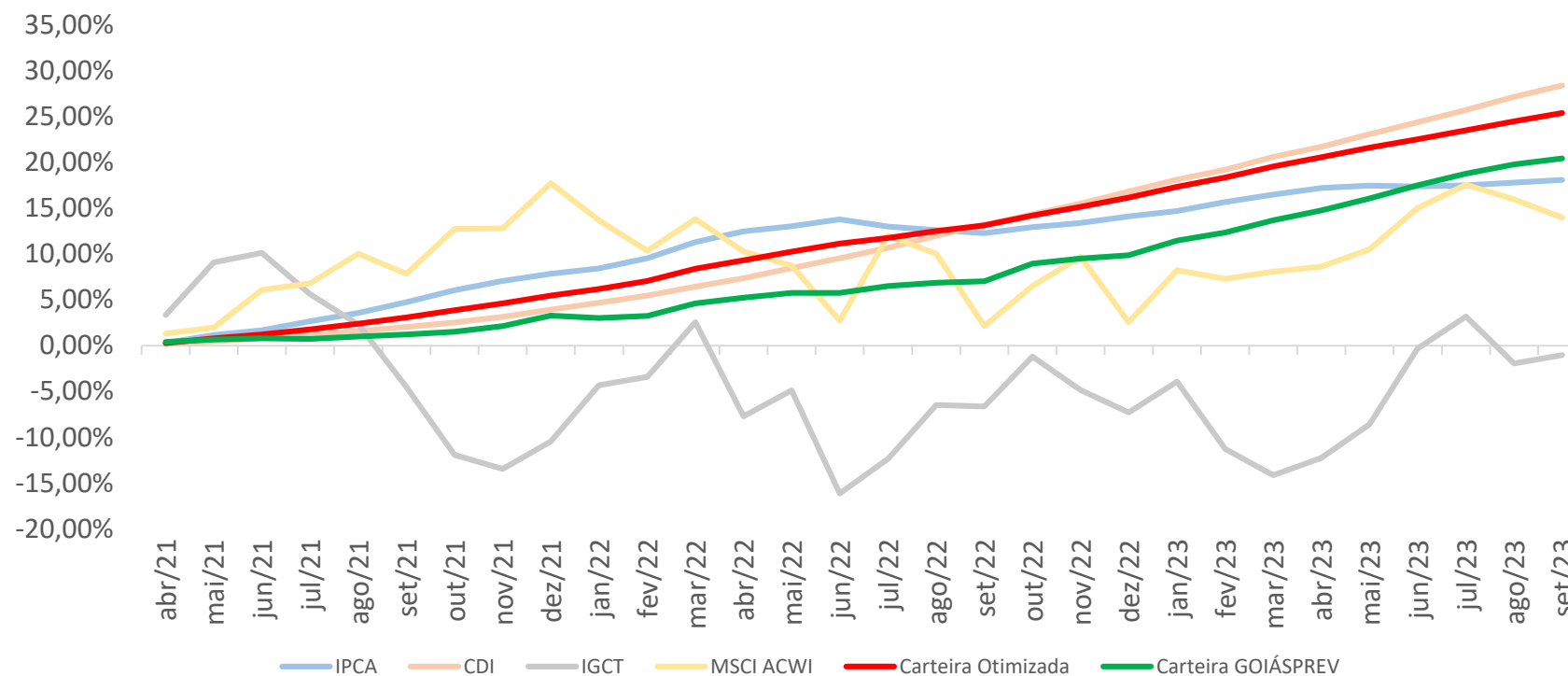
Figura 2. Fronteira Eficiente de Markowitz - *benchmarks*





A seguir, tem-se um comparativo entre a rentabilidade acumulada de cada *benchmark* recomendado pelo software no período, o portfólio otimizado a partir da combinação dos pesos de cada um desses ativos, e o histórico de rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário do RPPS/GO.

Figura 3. Rentabilidade acumulada dos *benchmarks* e carteiras





Ao observar o gráfico, nota-se que a carteira otimizada possibilitou um nível de rentabilidade acima da maioria dos *benchmarks* indicados, além da própria carteira de investimentos gerida pela GOIASPREV. Além disso, também é perceptível que a carteira otimizada possibilitou o menor grau de variação de rentabilidade quando comparado aos demais — resultado este que é aspirado pelo RPPS/GO haja vistos os princípios de diversificação de portfólio e de maior aversão ao risco.

4.5 Estratégia de alocação

A tabela abaixo se dedica a detalhar os limites inferior e superior de alocação por enquadramento legal. Ainda constam os alvos percentuais distribuídos em cada inciso e o limite estabelecido na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Tabela 5. Estratégia de alocação.

| | Descrição | Limite inferior | Alvo | Limite superior | Limite CMN nº 4.963/2021 |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-----------------|--------------------------|
| Art. 7, I, b | Cotas FI RF títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional | 0,00% | 72,40% | 100,00% | 100,00% |
| Art. 7, III, a | Cotas FI renda fixa | 0,00% | 26,10% | 60,00% | 60,00% |
| Art. 8º, I | Cotas FI ações | 0,00% | 0,49% | 0,50% | 30,00% |
| Art. 8º, II | Cotas de FI em índices de renda variável | 0,00% | 0,01% | 0,50% | 30,00% |
| Art. 9º, II | Cotas de FI constituídos no Brasil com sufixo “investimento no exterior” | 0,00% | 0,25% | 1,00% | 10,00% |
| Art. 9º, III | Cotas de FI ações BDR Nível I | 0,00% | 0,74% | 1,00% | 5,00% |
| Art. 10º, I | Cotas de FI multimercado | 0,00% | 0,01% | 1,00% | 10,00% |



A estratégia leva em conta o perfil conservador da carteira do RPPS/GO para a definição do alvo e adere às análises referentes à otimização de carteira realizadas no estudo de ALM de 2023 — no estudo de gestão de ativos e passivos do regime, foram realizadas simulações aos moldes da moderna teoria de carteira de Markowitz para os principais *benchmarks* do mercado.

Para o exercício de 2024, a Política orienta à busca pela alocação como resta descrito na tabela 5. No que refere aos demais segmentos e incisos não tratados pela estratégia de alocação, o regime próprio não estimula qualquer aplicação nessas classes de ativos.

4.6 Apreçamento de ativos

Observância aos critérios estabelecidos nos itens VI e VIII, do art. 102, art. 143, art. 147 e art. 5º do Anexo III, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, quais sejam:

- Ter por base critérios consistentes e passíveis de verificação, consentâneos com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro;
- Utilizar critérios de apuração do valor de mercado ou de intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro;
- Utilizar metodologia de precificação que observe os princípios, legislação e procedimentos contábeis aplicados ao setor público e que assegure que os preços apurados sejam consistentes com o valor real dos ativos, exceto em caso de cumprimento dos critérios relativos aos ativos a serem mantidos até o seu vencimento;
- Aplicar os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.
- Na eventual indisponibilidade da informação poderão ser utilizados como parâmetros:
- O preço médio de negociação no dia da apuração ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- O valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação;
- O preço de título semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de mercado e a moeda ou indexador



A unidade gestora poderá utilizar metodologia de apuração do valor de mercado das cotas de fundos de investimento, diversa da divulgada pelo fundo, de forma a refletir o seu valor real, especialmente nos casos dos fundos cujas cotas são negociáveis em bolsa de valores, que apresentam carteiras com baixa liquidez ou nas situações de desenquadramento de que trata o § 2º do art. 152 da Portaria 1.467/2022.

4.7 Contabilização dos ativos

Atualmente na mensuração dos ativos garantidores do plano de benefício, não há norma internacional aplicada ao setor público (NBC TSP) específica para entidades de gestoras de previdência. Contudo, a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 15, dispõe que para determinar o déficit ou superavit deve-se deduzir o valor justo de quaisquer ativos garantidores do plano em relação ao valor presente da obrigação de benefício definido.

Ademais, para a entidade gestora do RPPS, há norma previdenciária específica quanto à mensuração dos ativos financeiros (Portaria MTP nº 1.467/2022) que, desde que atendidos os requisitos, permite a mensuração de tais ativos tanto pela marcação a mercado (valor justo) quanto pela marcação na curva (custo amortizado), a depender das características do investimento.

No caso da adoção do mecanismo de avaliação conforme a retrocitada Portaria, havendo mensuração na curva, faz-se necessário que o fato seja evidenciado em nota explicativa, devendo apresentar os ativos mensurados a valor justo.

Para realização do registro das valorizações e desvalorizações a valor justo e dos ganhos e perdas efetivas na carteira de investimento do RPPS em capitalização, foram adotadas as seguintes premissas:

- a) Quanto aos aspectos patrimoniais, as valorizações a valor justo são reconhecidas por meio de VPA (variação patrimonial aumentativa) e as desvalorizações a valor justo são reconhecidas por meio de VPD (variação patrimonial diminutiva);
- b) Quanto aos aspectos orçamentários, os ganhos devem ser reconhecidos orçamentariamente por meio de receita, apurada pela diferença positiva entre o valor inicial investido e o valor resgatado. A receita orçamentária deve ser contabilizada de acordo com as classificações por natureza da receita constantes no Ementário da Receita.
- c) Ainda quanto aos aspectos orçamentários, as perdas serão reconhecidas orçamentariamente por meio de dedução de receita, na respectiva rubrica relativa ao ganho (efetivo), até o limite dos valores já arrecadados de ganhos em investimentos.



4.8 Plano de contingenciamento

O plano de contingência da política de investimentos está focado em providências e medidas a serem adotadas em caso de desenquadramentos/descasamentos dos limites das alocações financeiras e possíveis turbulências ou oscilações de mercado passíveis de ocorrerem durante o período previsto na política.

Para o caso de desenquadramentos/descasamentos dos limites das alocações financeiras será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

No tocante a possíveis turbulências ou oscilações de mercado deverá ser realizada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS/GO para a realização dos reajustes necessários a fim de evitar perdas.

5 AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos financeiros são inerentes a qualquer unidade gestora de recursos aplicados no mercado, sendo o controle e a mitigação destes um fator essencial para o funcionamento e o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios. O reconhecimento dos riscos antevê a necessidade de prevenir a fragilização do regime.

Os principais tipos de riscos aos quais o Regime Próprio de Previdência do Estado de Goiás, na administração dos recursos do Fundo Previdenciário, estão sujeitos são:

- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- Risco Operacional;
- Risco Legal;
- Risco de Mercado;
- Risco Sistêmico.



5.1 Risco de Crédito

Consiste na possibilidade do não recebimento dos recursos aplicados ou recebimento em prazo diferente do estabelecido em casos de necessidade de desinvestimento. A carteira atual da GOIASPREV está sujeita a risco de crédito majoritariamente relacionado à capacidade de pagamento dos fundos de investimento que compõe a carteira. A unidade gestora manterá os recursos por ela geridos aplicados em instituição financeira previamente credenciada e que possua *rating* com classificação que garanta a robustez da estrutura operacional e da capacidade de gestão dos ativos. As análises de *rating* realizadas por empresas classificadoras de risco são indispensáveis à mitigação do risco de crédito.

5.2 Risco de Liquidez

Pode ser definido como a possibilidade de que os recursos aplicados não sejam resgatados em tempo hábil para pagamento das obrigações financeiras. O risco de liquidez também ocorre quando, em decorrência de uma redução ou ausência de demanda de mercado por um ativo integrante da carteira de investimentos, a liquidação do título é realizada fora dos parâmetros monetários esperados.

A mitigação do risco de liquidez consiste na distribuição dos recursos em fundos de investimentos em acordo com o estudo de ALM, metodologia que estressa cenários de descasamento dos fluxos de pagamentos das obrigações e recebimento de receitas previdenciárias. O estudo de gestão dos ativos e passivos também congrega instruções norteadoras para a definição da estratégia de alocação de recursos e seus respectivos prazos de desinvestimento.

5.3 Risco Operacional

Está relacionado com possíveis perdas decorrentes de resultados equivocados decorrentes de sistemas ou controles internos inadequados, de falhas de gerenciamento ou humanas e da influência de eventos externos. A gestão para mitigação desse tipo de risco decorre de decisões tomadas em diversas instâncias administrativas e externas, adotando um acompanhamento diversificado e especializado para o processo decisório.



Com o propósito de refrear os riscos derivados dessa natureza de problemas, são definidos procedimentos formais que envolvam a tomada de decisão sobre os recursos geridos. Também são observados parâmetros de qualificação e certificação do corpo técnico decisório. Ainda se assume o monitoramento das incumbências dos envolvidos no processo de gestão e controle dos recursos investidos.

5.4 Risco Legal

O risco legal está relacionado ao não cumprimento dos normativos associados às aplicações dos recursos do RPPS.

A mitigação dos riscos legais está correlacionada à elaboração de relatórios mensais e anuais de investimentos pelo Comitê de Investimentos, para verificação de aderência dos investimentos do portfólio do Fundo Previdenciário às legislações vigentes (em destaque, a Portaria MTP nº1467/2022 e a Resolução CMN nº4963/2021).

Para impedir divergências entre as definições legais e as práticas no âmbito do RPPS/GO, são verificados os documentos necessários ao credenciamento dos Fundos de Investimento e das Instituições Financeiras.

5.5 Risco de Mercado

Risco de mercado refere-se à característica dos ativos financeiros de estarem sujeitos à oscilação de seu valor ao longo do tempo por questões relacionadas, por exemplo, ao desempenho da economia e os movimentos de oferta e demanda de mercado. Por conta da possibilidade de se verificar perdas financeiras por conta de tais oscilações, é necessário ao RPPS/GO a adoção de uma estratégia de alocação dos recursos advindos das contribuições previdenciárias, de forma a mitigar o risco de mercado por meio da diversificação da carteira em diversos segmentos de mercado, conforme os limites de enquadramento previstos na Resolução CMN nº4963/2021.

Alguns parâmetros utilizados para balizar a tomada de decisão e possível minimização dos riscos de mercado são os indicadores de “volatilidade” e o “*value at risk*” (VaR). Este primeiro é resultado do desvio padrão dos retornos históricos do ativo — nesse caso são preferíveis os ativos de menor volatilidade. Aquele último equivale à maior perda esperada dentro de uma janela temporal e sob um intervalo de confiança pré-estabelecido. O VaR considerado na análise dos ativos é derivado do perfil mensal do respectivo fundo disponibilizado no sítio da CVM.



5.6 Risco Sistêmico

Risco sistêmico refere-se ao risco de colapso do sistema financeiro como um todo, derivado das interligações e da interdependência entre os agentes de um sistema ou mercado, no qual a inadimplência de uma empresa ou de um grupo de firmas pode provocar uma reação em cadeia e afetar negativamente todo o mercado. A mitigação de riscos associados a crises do sistema financeiro em geral possui evidente conexão à metodologia utilizada para o refreamento do risco de mercado: a diversificação da carteira de ativos a diversos segmentos de mercado.

6 Considerações finais

A presente Política de Investimentos é apresentada como meio e forma para balizar e orientar as aplicações de recursos do Fundo Previdenciário, administrado pela GOIASPREV, durante o exercício de 2024. O estudo de ALM produzido pela GOIASPREV se mostra como ferramenta indispensável para a definição de uma estratégia de composição da carteira do Fundo Previdenciário, compatibilizando risco, liquidez e rentabilidade ao patrimônio e fluxo dos ativos e passivos.

A estratégia de alocação, realizada com base nas normas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, leva em consideração os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, o cenário macroeconômico interno e externo e o atual perfil da carteira de investimentos do RPPS/GO. A elaboração da estratégia objetiva definir os limites mínimos, máximos e os alvos para cada segmento de aplicação com base nas diretrizes da Resolução CMN nº 4963/2021, para que seja possível honrar com o fluxo de pagamentos presente e futuro por meio da preservação do patrimônio proveniente das contribuições previdenciárias em relação à inflação, e a capitalização dos recursos de longo prazo.

Pelas investigações e estudos circunscritos na presente Política, consolida-se a meta de rentabilidade de 5,04% somada o IPCA do período corrente para o Fundo Previdenciário do RPPS/GO no exercício de 2024.

Em relação aos fundos de repartição simples do RPPS/GO e do Sistema de Proteção Social do Militares do Estado de Goiás – SPSM/GO, serão observadas estratégias de alta liquidez, respeitando, no máximo, prazos de desinvestimentos inferiores a 1 (um) ano.

Sumariamente, com base na teoria moderna de carteira de Markowitz para otimização da carteira, do Fundo Previdenciário, a estratégia para o próximo ano antevê a alocação da maior parte dos recursos (72,40%) em fundos de investimento classificados como renda fixa e relacionados à títulos de emissão do Tesouro Nacional. Outra fatia considerável (26,11%) será dedicada à fundos de investimento em renda fixa geral. O restante do percentual dos recursos será alocado no segmento de renda variável no Brasil e no exterior.